DECRETO 2.661/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEICULO PESADO (CNH CATEGORIA C) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, DE ACORDO COM OS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Sr. **MARINO JOSÉ FREY**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Complementares n.º 13/2006, n.º 80/2025 e nº 81/2025, e suas respectivas atualizações,

D E C R E T A:

Art. 1º A prova prática para o cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO (CNH CATEGORIA C),** será realizada no dia **25/01/2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática. Tendo como local o **CENTRO EDUCACIONAL HELGA FOLLMANN Rua Afonso Rodrigues, 115, Centro, Tunápolis - SC**, para demonstração de habilidades práticas com o veículo referido abaixo.

I – Na prova prática para a função de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO (CNH CATEGORIA C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

II - O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO (CNH CATEGORIA C)** será**: CAMINHÃO VOLVO/VM 310 6X4R, PLACAS MJK 2122.**

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 2º O candidato que não estiver presente no dia **25/01/2026** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis – SC, 22 de janeiro de 2026.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal